



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1641/92 DE 28/07/92.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 1º. DA LEI Nº. 1594/92 DE 24/03/92, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O artigo 1º. da Lei nº. 1594/92 de 24/03/92, passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º. - Ficam criados dois cargos de provimento em comissão de Agente Administrativo - referência CC-4 e incluídos ao ANEXO I a que se refere o artigo 61 da Lei nº. 1329/89 de 05/12/89.

Parágrafo único - Ao ANEXO I da Lei nº. 1329/89 de 05/12/89, fica introduzida a seguinte alteração:

A N E X O I

Denominação do Cargo	Quantidade	Referência	Distribuição
Agente Administrativo	02	CC-4	Gabinete do Prefeito

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois.

Luiz Cândido Duraço
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

José Braz Nali
Secretário Municipal de Administração